

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

27/2023

**NAVIO NtrFLu ALMIRANTE LEVERGER
(786112)**

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 01(um) DVR de 16 CANAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$14.000,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/07/2023 às 8h

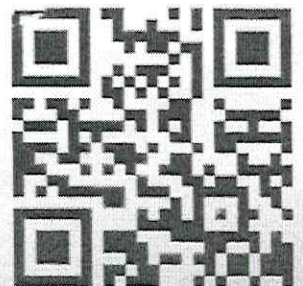
Até 06/07/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 06/07/2023 às 8h

Até 06/07p/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ~~77~~ /2023
(Processo Administrativo n.º 63273.000211/2023-57)

Torna-se público que o Comando da Flotilha de Mato Grosso, por meio da Divisão de Logística, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06 de julho de 2023.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08 às 14 (horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **01 (um) DVR de 16 CANAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O prazo de entrega do Objeto será de 25 (vinte) dias úteis.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	UF	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	DVR de 16 canais	461530	UN	01	1.290,00	1.290,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.290,00

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

EM BRANCO



2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

1. O primeiro item a ser analisado é o seguinte:

2. Segundo item a ser analisado é o seguinte:

3. Terceiro item a ser analisado é o seguinte:

4. Quarto item a ser analisado é o seguinte:

5. Quinto item a ser analisado é o seguinte:

6. Sexto item a ser analisado é o seguinte:

7. Sétimo item a ser analisado é o seguinte:

8. Oitavo item a ser analisado é o seguinte:

9. Nono item a ser analisado é o seguinte:

10. Décimo item a ser analisado é o seguinte:

11. Undécimo item a ser analisado é o seguinte:

12. Doze item a ser analisado é o seguinte:

13. Treze item a ser analisado é o seguinte:

14. Quatorze item a ser analisado é o seguinte:

15. Quinze item a ser analisado é o seguinte:

16. Dezesseis item a ser analisado é o seguinte:

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos



- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

1. Introdução

Este trabalho tem como objetivo principal analisar o impacto da implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG) na empresa X, avaliando os aspectos financeiros, operacionais e ambientais.

Para isso, foram coletados dados sobre a performance da empresa antes e depois da implementação do SIG, utilizando indicadores-chave de desempenho (KPIs).

Os resultados mostram que a implementação do SIG resultou em uma melhoria significativa na eficiência operacional, redução de custos e aumento da sustentabilidade ambiental, refletindo-se positivamente no desempenho financeiro da empresa.

Esses achados confirmam a hipótese de que a adoção de sistemas integrados de gestão contribui para a melhoria da performance organizacional, especialmente em termos de eficiência e sustentabilidade.

EM BRANCO

Os dados apresentados no gráfico abaixo demonstram a evolução dos indicadores de desempenho ao longo do período analisado.

Conclui-se que a implementação do SIG foi uma estratégia eficaz para otimizar a gestão da empresa X, gerando benefícios tangíveis em várias áreas.

Para futuras pesquisas, sugere-se a análise de longo prazo dos efeitos do SIG, considerando também o impacto na satisfação dos colaboradores.

Assinatura: _____

Este documento foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de observação, visando fornecer uma visão clara e objetiva dos resultados.

A análise dos dados revela que a implementação do SIG trouxe benefícios significativos para a empresa, especialmente em termos de eficiência operacional e redução de custos.

Assinatura: _____

Os resultados obtidos confirmam a hipótese de que a adoção de sistemas integrados de gestão contribui para a melhoria da performance organizacional.

Conclui-se que a implementação do SIG foi uma estratégia eficaz para otimizar a gestão da empresa X.

Para futuras pesquisas, sugere-se a análise de longo prazo dos efeitos do SIG, considerando também o impacto na satisfação dos colaboradores.

Assinatura: _____

Este documento foi elaborado com base nos dados coletados durante o período de observação, visando fornecer uma visão clara e objetiva dos resultados.



- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU:
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição

BRANCO

$\frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4}$



- nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

EM BRANCO



7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

EM BRANCO

1. O presente documento tem por finalidade a devida comprovação da situação financeira da empresa, bem como a demonstração dos resultados da administração, para fins de prestação de contas aos acionistas e demais interessados.

2. A administração da empresa, no exercício de suas funções, tem o dever de prestar contas da gestão, demonstrando a correta aplicação dos recursos e a obtenção dos resultados esperados.

3. A presente demonstração financeira é elaborada com base nos dados e informações disponíveis, e não constitui garantia de exatidão ou de ausência de erros, sendo a responsabilidade pela sua veracidade e integridade da administração da empresa.

4. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

5. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

6. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

7. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

8. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

9. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

10. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

11. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

12. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

13. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

14. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.

15. A presente demonstração financeira é apresentada para conhecimento e aprovação dos acionistas e demais interessados, e não constitui recomendação ou garantia de qualquer natureza.

16. A administração da empresa, ao elaborar a presente demonstração financeira, tem observado os princípios contábeis e as normas técnicas de contabilidade, visando a transparência e a confiabilidade das informações apresentadas.



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência e seu Apêndice;
 - 9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Ladário - MS, em 27 de junho de 2023.

XXXXXXXXXXXX
Capitão-Tenente
Encarregado da Divisão de Logística

DE ACORDO

XXXXXXXXXX
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
NAVIO DE TRANSPORTE FLUVIAL FLUVIAL "ALMIRANTE LEVERGER"

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n.º 63273.000211/2023-57)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de fornecimento de 01 (um) DVR de 16 canais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	UF	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	DVR de 16 canais	461530	UN	01	1.290,00	1.290,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.290,00

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Navio-Transporte Fluvial Almirante "LEVERGER", contribui para aplicação do Poder Naval, na área de jurisdição do 6º Distrito Naval, cumprindo sua missão que é: Exercer a Patrulha Fluvial nos rios da Bacia do Rio Paraguai, Executar operações ribeirinhas singulares, combinadas ou conjuntas, Efetua busca, socorro e salvamento fluvial, Coopera em ações de Inspeção Naval e Presta assistência cívico social às populações ribeirinhas.

2.1 A aquisição deste DVR é essencial para contribuir para o melhor funcionamento deste meio operativo para assim cumprir melhor a sua missão.

3 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da necessidade encontra-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice II deste Termo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se da aquisição de 01 (um) DVR de 16 canais, a ser adquirido mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EM BRANCO



5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com poluente e o tipo de fonte.

6 DO HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega será realizada em Ladário-MS, sendo o endereço principal da entrega à Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Navio de Transporte Fluvial "Almirante LEVERGER", CEP: 79370.000, das 08:00 às 16:00 horas.

7 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A Administração designará um ou mais servidor para atuar como responsável para acompanhar a aquisição do material.

7.2 O responsável indicado pela Administração, acompanhará a aquisição do objeto no período contratado e facilitará a mobilidade da empresa no interior do Complexo Naval de Ladário – CNLa.

8 DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, contendo discriminação do objeto a ser adquirido, a quantidade solicitada, o valor unitário e valor total, prazo de vencimento da proposta e prazo para entrega do objeto, número da conta corrente, agência, nome do Banco do fornecedor, bem como declaração de que todas as despesas de frete serão por conta da empresa fornecedora.

8.2 Apresentar indicação detalhada das especificações do objeto a ser cotado, indicando marca, modelo, tipo, fabricante.

8.3 Indicar o valor unitário e o valor total da proposta por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação vigente, com cotações em moeda corrente nacional.

8.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

9.2 Notificar a empresa fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3 Pagar à empresa fornecedora o valor resultante do valor pactuado, no prazo e condições

EM BRANCO

12/10/2019 10:10:10 AM



estabelecidas neste Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência.
- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, todos os materiais para correta execução do objeto.
- 10.3 O frete e os devidos impostos são de responsabilidade da contratada, tais custos deverão estar incluso no valor de proposta e lance ofertado.
- 10.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE quando da execução do material pactuado.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições contidas neste Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da execução do objeto.

13 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, consistem na verificação da conformidade da execução, do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art.117, da Lei nº 14.133/2021.

14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Administração no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que será solicitada após o período de contratação previsto neste termo.
 - 14.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
 - 14.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº

EM BRANCO